



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Capital Nacional da Água Mineral

Ofício nº 99/2021 GP

Assunto: Resposta Requerimento

Lindoia, 25 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação dessa Câmara Municipal consubstanciada através do **Requerimento nº 02/2021**, passamos às mãos de Vossa Excelência para conhecimento dos demais Membros dessa Casa Legislativa, as informações ora solicitadas em referência ao empreendimento imobiliário denominado "Residencial Parque das Águas II".

Na certeza de que prestamos as informações requeridas pelos vereadores signatários do indigitado requerimento alcance a pretensão de cada um, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capital Nacional da Água Mineral



**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E DEFESA CIVIL**

Lindóia, 18 de fevereiro de 2021.

Memorando nº DMAA nº 0013-02-2021.

Do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e de Defesa Civil.

Ao Exmo. Sr. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02/2021 da Câmara Municipal de Lindóia.

Encaminho a vossa senhoria o presente expediente o qual versa sobre resposta ao Requerimento nº 02/2021 da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia que solicitou as cópias das Licenças Ambientais do Empreendimento Imobiliário denominado Parque Aquático II.

Após assumirmos a Diretoria de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil, recebemos inúmeras denúncias anônimas as quais relatavam irregularidades no Loteamento denominado Parque Aquático II.

Desta forma em 11 de Janeiro de 2021 encaminhei o Ofício DMAA nº 0002-01-2021 ao senhor José Carlos Siotto – Delegado Regional do CRECI-SP onde solicitei uma fiscalização no referido loteamento, sendo que em 25/01/2021 uma equipe do respectivo órgão chefiada pelo senhor Marcelo Ponci (chefe do setor de fiscalização) compareceu surpreendendo o senhor Paulo Lima de Oliveira o qual estava comercializando lotes sem os devidos credenciamentos no CRECI-SP, diante a ação em flagrante delito foi conduzido a Delegacia de Polícia do Município de Lindóia onde o Delegado senhor Percival Bueno Neto, lavrou o Termo Circunstaciado de Ocorrência (TCO) nº 900005/2021 por Exercício Ilegal da Profissão e também foi lavrado um auto de infração, capitulado no Art. 47 da Lei das Contravenções Penais.

Fato este publicado na página Oficial do CRECI-SP através do Link: <https://www.crecisp.gov.br/comunicacao/noticiasinterna/7620-crecisp-fiscaliza-circuito-das-aguas>.

Em ato contínuo me desloquei ao referido loteamento e verifiquei inúmeras irregularidades no âmbito de fiscalização da Polícia Militar Ambiental, sendo que imediatamente elaborei Termo de Vistoria Ambiental DMAA nº 0013-2021 referente à minha fiscalização e após elaborei também o Ofício DMAA nº 0004-01-2021 para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Capital Nacional da Água Mineral

Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental de Campinas para que efetuasse uma fiscalização no referido loteamento para a constatação dos fatos.

Em 02/02/2021 A Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, compareceu ao local mencionado para efetuar a fiscalização a qual gerou o Boletim de Ocorrência Ambiental nº 18012021009242 e também elaborou os Autos de Infração Ambientais de Multa Simples:

Auto nº 20210118009242-3 no valor de R\$ 1.193,50;

Auto nº 20210118009242-5 no valor de R\$ 9.300,00;

Auto nº 20210118009242-6 no valor de R\$ 2.400,00.

E também os Autos de Infrações Ambientais de Advertência: nº 20210118009242-1; nº 20210118009242-2; nº 20210118009242-4.

Tanto o Boletim de Ocorrência Ambiental quanto os respectivos Autos de Infrações Ambientais foram lavrados em nome do Sr. Isaias Gabriel Mesquita o qual foi caracterizado como responsável pela obra.

Conclusão:

Coube a Diretoria de Meio Ambiente apenas a fiscalização e as providencias no tocante às questões ambientais do loteamento, não sendo fiscalizado alvará ou outras atividades das demais diretorias da Prefeitura.

Diante dos fatos acima expostos, informo a vossa senhoria que até a presente data da fiscalização por parte da Polícia Militar Ambiental o empreendimento **não possuía nenhum tipo de autorização Ambiental**.

Após a fiscalização da Polícia Ambiental e até esta data da confecção deste documento, não nos foi apresentado nenhum tipo de Autorização Ambiental ou mesmo protocolo de autorização nos Órgãos Ambientais Responsáveis por parte do empreendedor.

Marco Antônio da Silva

Diretor de Meio Ambiente e Agricultura e de Defesa Civil
 Gestão 2021 a 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Documentos eletrônicos - Legis. 2000/2001

Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura

Ofício nº DMAA nº 0002-01-2021.

Solicitação de fiscalização de loteamento.

Excelentíssimo senhor José Carlos Sicto - Delegado Regional do CRECISP.

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria préstimos no sentido de se efetuar uma fiscalização e também uma orientação a este Departamento de Meio Ambiente e Agricultura no tocante ao loteamento denominado Parque Aquático II (Coordenadas geográficas: Latitude 22°30'58.2"S Longitude 46°38'20.4"W), o qual está sendo comercializado neste município de Lindóia.

Tal solicitação prende-se ao fato de que o loteamento está sendo comercializado sem as mínimas infraestruturas básicas necessárias de um loteamento, inclusive a área em questão possui alguns lotes em maciços florestais e que o proprietário após a compra possuirá dificuldades imensas de se obter as autorizações necessárias para a limpeza dos lotes.

O ponto de venda dos lotes está localizado de forma bem simples na avenida do lago com a avenida do contorno, mais precisamente nas coordenadas geográficas Latitude 22°31'19.8"S e Longitude 46°38'23.1"W.

Certo de sua especial atenção, antecipadamente agradeço.

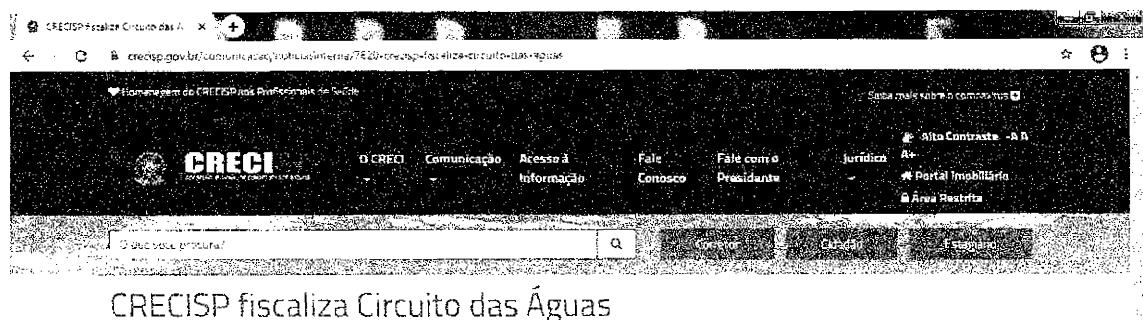
Lindóia, 11 de Janeiro de 2021.



Marco Antônio da Silva
Diretor de Meio Ambiente e Agricultura

Postagem na página Oficial do CRECI-SP

Link: <https://www.crecisp.gov.br/comunicacao/noticiasinterna/7620-crecisp-fiscaliza-circuito-das-aguas>



CRECISP fiscaliza Circuito das Águas

22/01/2021

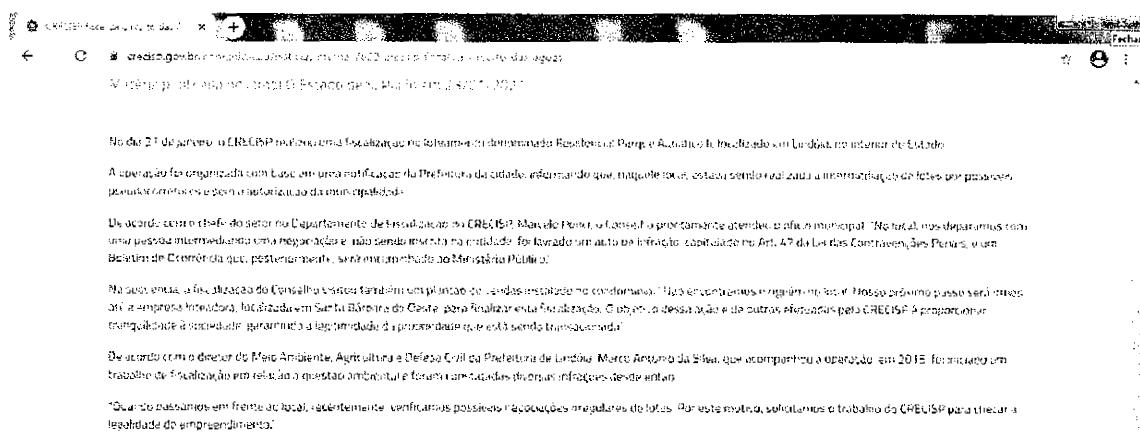
Materia publicada no jornal O Estado de S. Paulo em 23/01/2021

No dia 21 de janeiro, o CRECISP realizou uma fiscalização no bairroamento denominado Residencial Parque Aquático II, localizado em Lindóia, no interior do Estado.

A operação foi organizada com base em uma notificação da Prefeitura da cidade, informando que, no local, estava sendo realizada a interrupção de lotes por possíveis prestatícios e sem a autorização da municipalidade.

De acordo com o chefe do setor do Departamento de Fiscalização do CRECISP, Marcelo Ponce, o Conselho prioritariamente atende o ofício municipal. "No local, não depuramos com uma pessoa intermediária uma negociação e, não sendo inscrita na entidade, foi lavrado um auto de infração, caputado no Art. 47 da Lei das Contraventões Fiscais, e um Boletim de Ocorrência que, posteriormente, será encaminhado ao Ministério Público".

No seguimento, a fiscalização do Conselho visitou também um plantão de vendas instalado no condômino. "Não encontramos ninguém no local. Nesse próximo passo será impos-





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Copyrigth: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindolia

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E DEFESA CIVIL**

Lindóia, 22 de janeiro de 2021.

Ofício nº DMAA nº 0004-01-2021.

Do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e de Defesa Civil.

Ao Exmo. Sr. 1º Tenente PM Matheus Zanchetta Sousa. Comandante do 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental de Campinas.

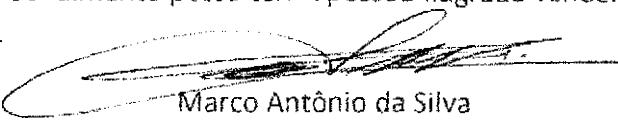
Assunto: Ref. ao Ofício nº DMAA nº 0003-01-2021 – anteriormente encaminhado.

Excelentíssimo senhor 1º Tenente PM Matheus Zanchetta Sousa. Informo a vossa senhoria que em 21/01/2021 efetuamos uma fiscalização conjunta entre o CRECI-SP e este Departamento de Meio Ambiente Agricultura e de Defesa Civil nas proximidades e também no interior do Loteamento Parque Aquático II, sendo que relato abaixo as irregularidades apontadas.

A fiscalização do CRECI-SP efetuou a abordagem, identificação e condução para Delegacia de Polícia local de um cidadão que se encontrava comercializando lotes sem ser credenciado ao respectivo órgão. Este Departamento de Meio Ambiente efetuou fiscalização ambiental no tocante a localização de possíveis infratores cometendo corte de vegetação nativa, porém não obtivemos êxito em localizar infratores cometendo tais crimes naquele momento.

Verificamos obras sendo realizadas em áreas inseridas e também não inseridas em Área de Preservação Permanente (APP). Para isso elaboramos o Termo de Vistoria Ambiental nº DMAA nº 0013-2021 - Fiscalização Ambiental no Loteamento Parque Aquático II, onde relatamos todas as irregularidades encontradas. Desta forma solicito de vossa senhoria uma fiscalização por parte da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo para as providências cabíveis.

Obs. Não foi encontrado nenhum responsável pelo loteamento na ocasião, e por este motivo não foi fiscalizada a parte documental que o responsável pelo empreendimento possa ter. A pessoa flagrada vendendo não possuía nenhum documento a respeito.


Marco Antônio da Silva
Diretor de Meio Ambiente e Agricultura
Gestão 2021 a 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Assunto: Fiscalização Ambiental no Loteamento Parque Aquático II

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA E DEFESA CIVIL**

Lindóia, 25 de janeiro de 2021.

Termo de Vistoria Ambiental nº DMAA nº 0013-2021.

Assunto: Fiscalização Ambiental no Loteamento Parque Aquático II.

Após recebermos inúmeros relatos e denúncias de irregularidade no Loteamento Parque Aquático II, nesta data este Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Defesa Civil acompanhou a equipe de Fiscalização do CRECI-SP composta pelos agentes senhores Marcelo Ponci – Chefe do setor de fiscalização do CRECI-SP e David Custódio – Analista de conformidade do CRECI-SP, Bem como os Guardas Civis Municipais Bruno e Moretti com a Viatura 004.

Ao chegarmos ao cruzamento da Avenida do Lago com a Avenida do Contorno nos deparamos com uma mesa e algumas cadeiras dispostas como um pequeno escritório, com alguns documentos sobre a mesma, nos apresentou como corretor de imóveis o senhor Paulo Lima de Oliveira RG 8850091 SSP/SP, CPF 961.218.588-34 o qual já foi indagado pelos fiscais do CRECI-SP referente aos seus documentos de credenciamento ao respectivo órgão, porém informou não possuir.

Desta forma, foi dado voz de prisão em flagrante e o conduzido à autoridade policial Dr Percival Bueno Netto a qual elaborou o TCO/PC nº 3688/41 – Contravenções Penais – Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade com base no Art. 47 do Decreto Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de.

Em continuidade nos deslocamos ao loteamento em questão onde verificamos 09 (nove) pontos distintos georreferenciados sendo que nos pontos 01, 02 e 03 constatamos apenas abertura e reformas de ruas.

Nos demais pontos, constatamos que ocorreram algumas irregularidades ambientais como consta nas fotos contidas abaixo, exemplo: Corte raso de vegetação nativa, bosqueamento e também a construção de uma cacimba em área de preservação permanente (APP).

Desta forma se faz necessário a presença da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo para as devidas providências cabíveis (Penais e Administrativas).

Cabe salientar que o referido loteamento já foi alvo de fiscalização por parte da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo conforme segue:

- 15/02/2015 – BO/PAMB nº 150097;
- 15/02/2015 – AIA nº 304752;
- 27/03/2017 – BO/PAMB e AIA nº 10032017006629,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Crédito: Artesanato da Águia Vermelha

Referente ao Inquérito Civil 403/2016 (Loteamento Irregular);

- 14/06/2016 – BO/PAmb 13062018003964;
- 14/06/2018 – TVA nº 12062018011648;
- 12/11/2018 – TVA nº 19102018006353.

Lindóia, 21 de Janeiro de 2021.

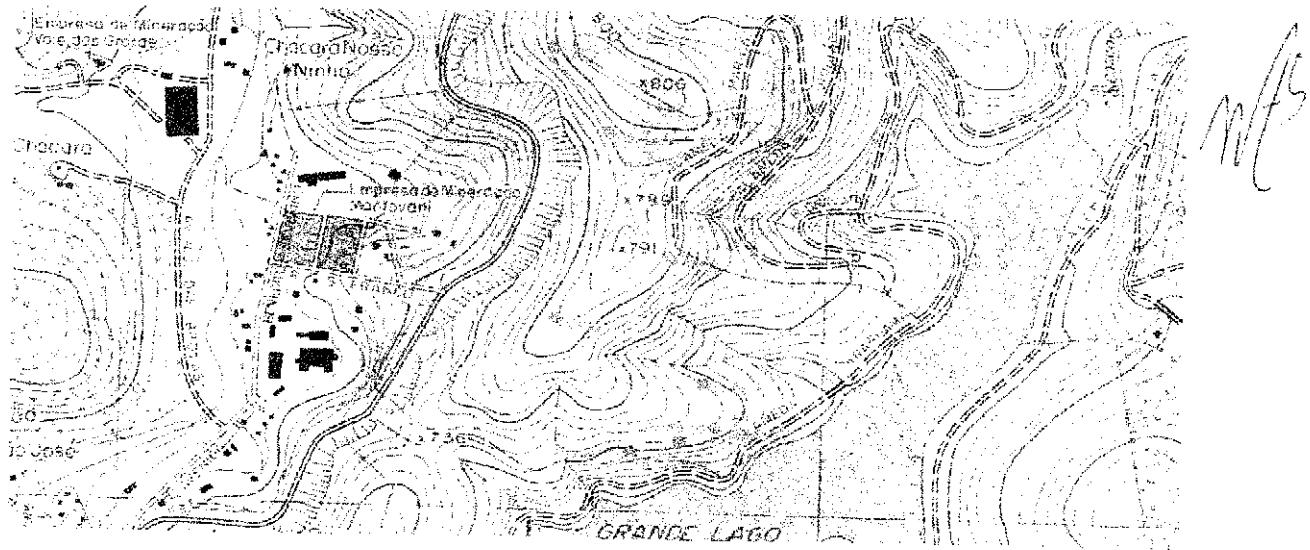
Marco Antônio da Silva
Diretor de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Capitão Naufrágio da Mineração

Coordenadas Geográficas dos pontos fiscalizados:



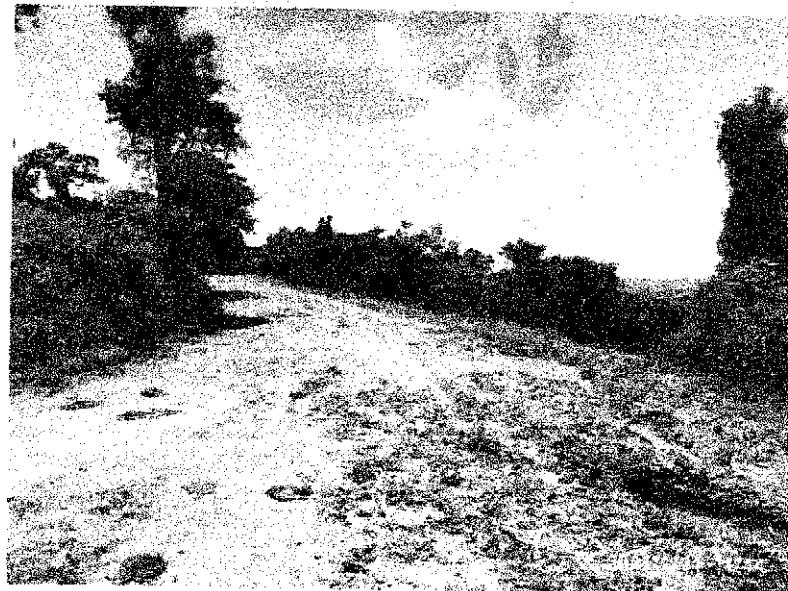


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Assinatura de Agostinho de Souza Godoy

Relatório Fotográfico Anexo:

Ponto 1 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'39.00"S e Longitude 46°38'14.82"O. Neste ponto constatamos que ocorreu apenas uma limpeza de uma antiga estrada, estando localizada Fora de Área de Preservação Permanente (Fora de APP).



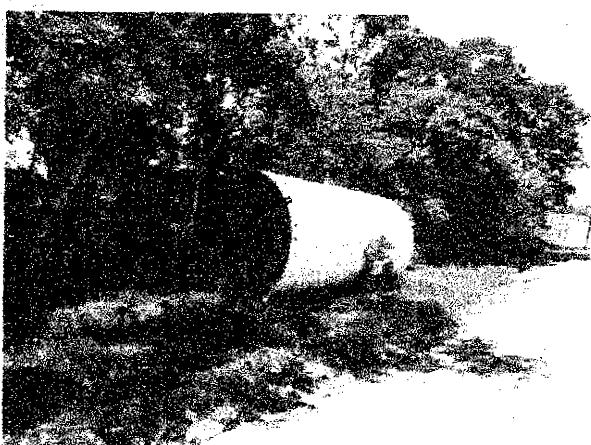
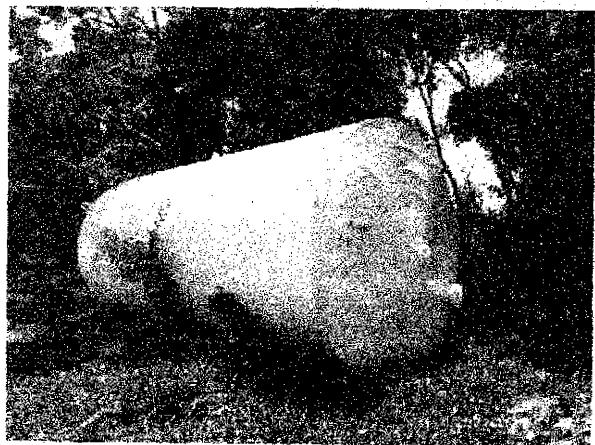
*AB
MS*

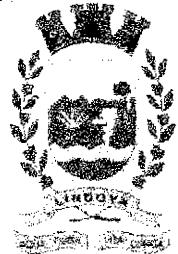


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capitão Edmundo da Cunha Lima

Ponto 2 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'43.20"S e Longitude 46°38'11.88"O. Neste ponto, foi possível se verificar a construção de uma base de concreto (Fora de APP) a qual aparentemente se destina estar sendo construída para sustentar uma caixa D'água a qual se encontra deitada ao lado.

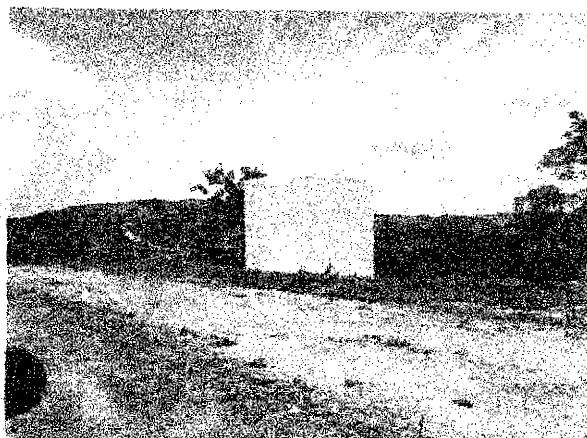
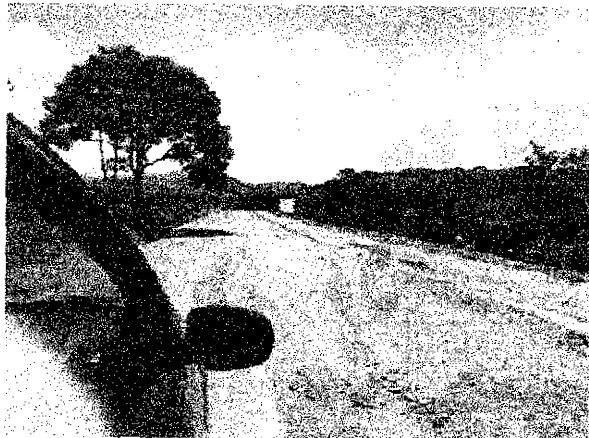




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capítulo 3 - Coordenadas Geográficas

Ponto 3 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'52.56"S e Longitude 46°38'14.47"O, Neste ponto constatamos obras de terraplenagem e demarcações as quais nos faz acreditar se destinam para a construção de guias/sarjetas da rua. Constatamos também uma pintura nova em uma caixa de concreto a qual possivelmente será um depósito d'água.



MF

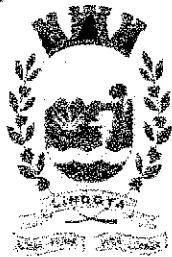


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Engenheiro Adelmo José Góes Ribeiro

Ponto 4 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'49.41"S e Longitude 46°38'8.81"O. Neste ponto a abertura da estrada (Rua) a qual adentrou em um fragmento de mata nativa ocasionando a supressão através de aterro bem como o corte de vegetação de sub-bosque. Localizado Fora de APP.

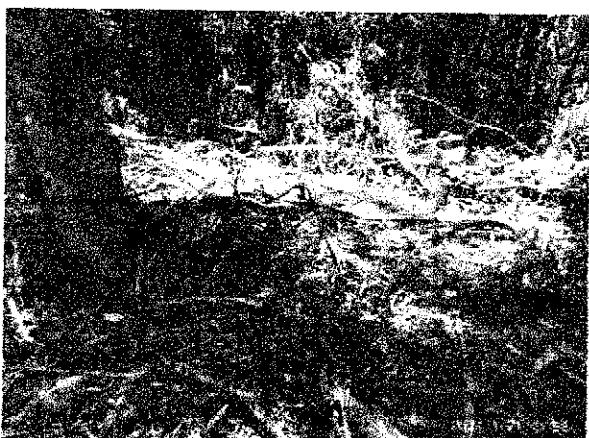


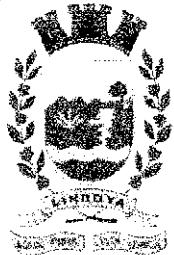


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Parque Municipal Agostinho de Souza Godoy

Ponto 4 – Continuação:





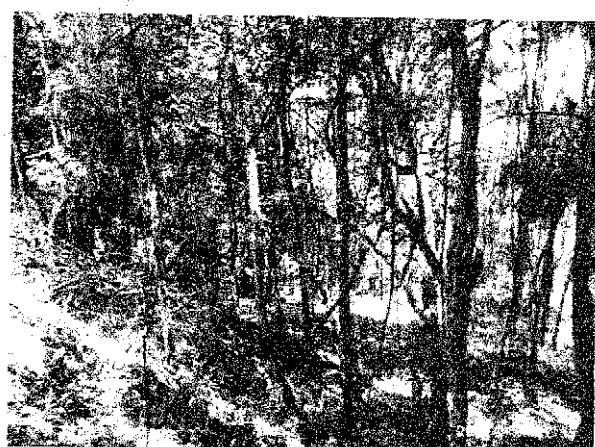
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Imagem 5: Localização do ponto 5

Ponto 5 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'59.26"S e Longitude 46°38'14.13"O. Neste ponto localizamos uma pequena cacimba construída em APP.



Ponto 6 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'59.21"S e Longitude 46°38'10.60"O. Neste ponto constatamos o corte de vegetação de sub-bosque, aparentemente Fora de APP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Capítulo dedicado à Fazenda Lindoia

Ponto 6 – Continuação



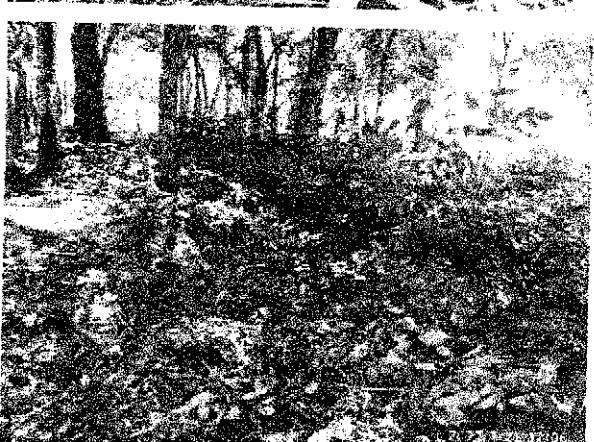
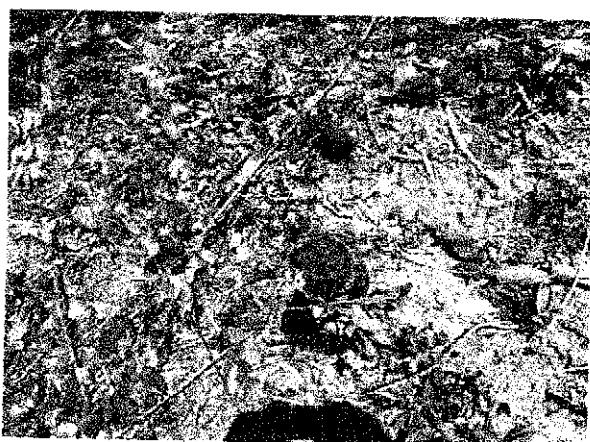
MFG



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Agostinho Souza Godoy

Ponto 7 e 8 – Coordenadas geográficas (Ponto – 7 Latitude 22°30'57.97"S e Longitude 46°38'6.45"O) e (Ponto – 8 Latitude 22°30'57.63"S e Longitude 46°38'5.45"O). Nestes dois pontos constatamos o corte de vegetação de sub-bosque, da mesma forma aparentemente Fora de APP.

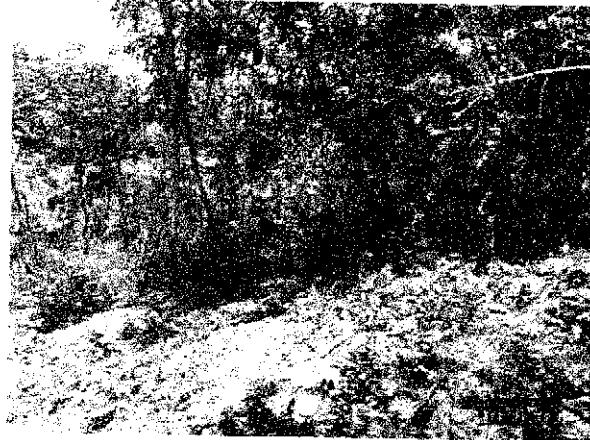




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Equipe da Secretaria de Segurança

Ponto 7 e 8 – Continuação:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Inspeção Municipal da Água Mineral

Ponto 9 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'55.74"S e Longitude 46°38'7.07"O. Neste ponto constatamos o corte de vegetação de sub-bosque, aparentemente em APP.

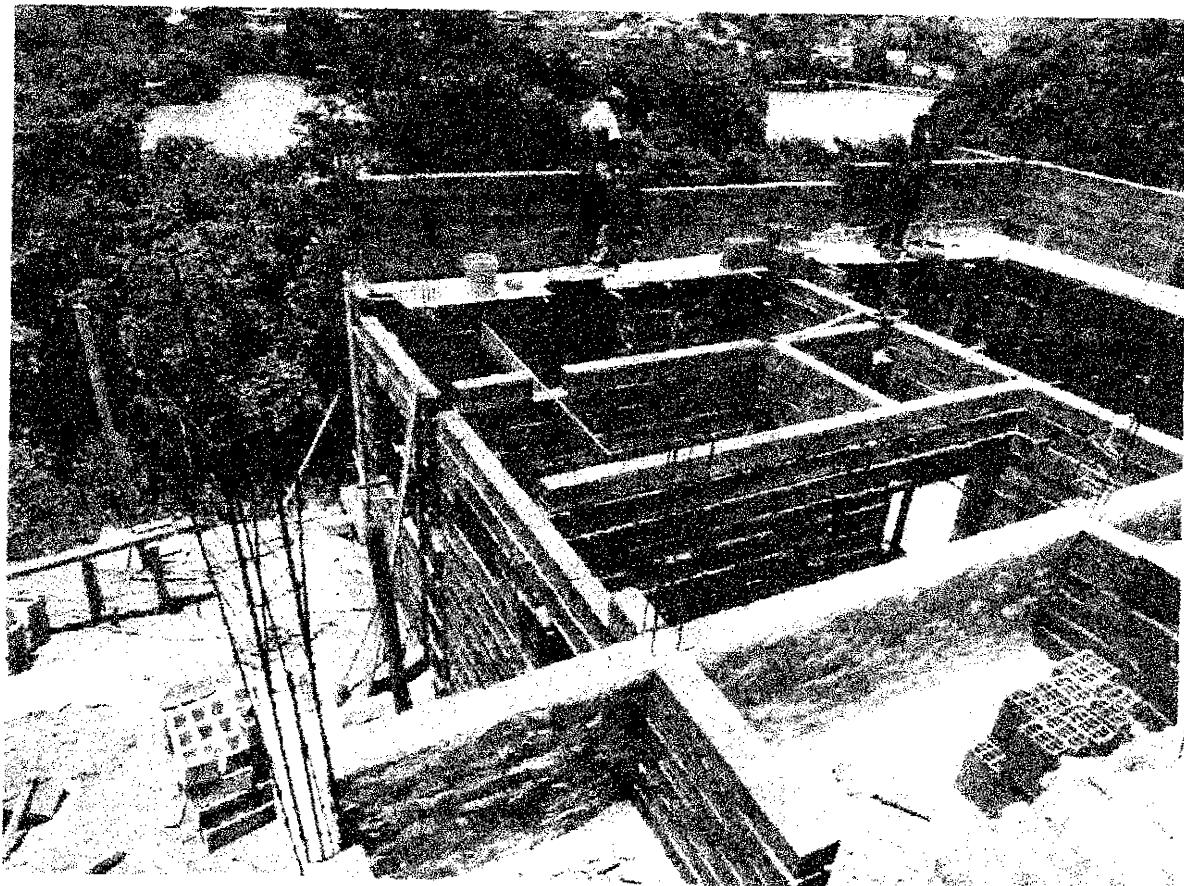




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Documentos em anexo na figura 10

Ponto 10 – Coordenadas geográficas Latitude 22°30'58.2"S e Longitude 46°38'7.2"O. Neste ponto já é possível se verificar a primeira obra residencial sendo construída **Fora de APP**, sendo que como possivelmente não possui Alvará para construção, será fiscalizada pelo Departamento de Obras do município para ser efetuado o devido embargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Assunto: Circunstâncias de ocorrência

Cópia do Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 900005/2021, elaborado pela Delegacia de Polícia de Lindóia.



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Dependente: DELEGACIA DE POLÍCIA
Data em que ocorrência iniciada: INICIADO: 01/01/2021 11:40 - EXPIRA: 03/01/2021 11:40**

Assunto: Circunstâncias de ocorrência

Parte acusada:

Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia
Natural da União - Natural da União - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom

UF: SP - AVENIDA DO LAGO, 14 - RESIDENCIAL LINDÓIA
CEP: 13.950-000 - Cidade: LINDÓIA - SP
Município: LINDÓIA - SP
Bairro: LINDÓIA - SP

De ocorrência: 01/01/2021 às 11:40 horas
De ocorrência: 01/01/2021 às 11:40 horas
Local de ocorrência: Residência da vítima
Vítima: Vítima: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom

Parte denunciada:

Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - Natural da União - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Natural da União - Natural da União - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom

Parte acusada:

Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Natural da União - Natural da União - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom

Parte denunciada:

Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Natural da União - Natural da União - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Autônoma - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom
Identificação: Identificação: 49 anos - Fêmea - Cor: Marrom

Informações adicionais:

Trata-se de uma ocorrência que não envolveu o crime de
homicídio doloso - tentativa de homicídio doloso
ou lesão corporal dolosa - lesão corporal dolosa

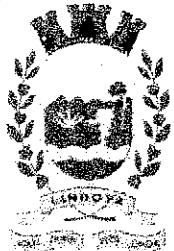
Local de ocorrência:

Local de ocorrência: Residência da vítima - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo

Local de ocorrência:

Local de ocorrência: Residência da vítima - Lindóia - Estância Lindóia - São Paulo

LINDÓIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Concurrent Requests and the *String Reader*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



1996年1月1日，中国加入世界贸易组织，中国开始实施新的开放政策。

王國維《宋詞二集序》：「宋詞之興，蓋亦猶漢賦之興，其時文人之才氣，既已過漢人遠矣。」

2722

11 of 11 pages | Page 10 of 10

APRESENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

Ergonomics in Design 33

1940-1941. THE PRACTICAL PERSPECTIVE: THE 1940-1941 PRACTICAL PERSPECTIVE



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FI. 1/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL - CONTRA A FLORA

Prefixo da Viatura: Cód.Ocr: 9242	Setor: 1410	Data do Fato: 18/01/2021	Hora do Fato: 14:49
Município: LINDOIA	OPM: 1.BPAMB 4.CIA PAMB 1.PEL PAMB	Hora Local:	Hora Final:
Logradouro: AVENIDA DO LAGO,10		Bairro: AREA RURAL	
Ponto de Referência: PARQUE AQUATICO		Lat: -22°31'14.339200"	Long: -46°38'53.019700"
BO/TVA/PAMB Relacionado ao fato:			
CTR/1 - Campinas			

QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

D Nº: 1 Condição: AUTOR DIRETO	D Nome: ISAIAS GABRIEL MESQUITA	A Pai: ELIAS GABRIEL MESQUITA	D Mãe: JACI DA SILVA MESQUITA	O Nacionalidade: BRASILEIRA	S Sexo: MASCULINO	P Cútis(Pele): BRANCA	E Estado Civil: DIVORCIADO	E Logradouro: AVENIDA DO CONTÔRNO, 121	S Bairro: ESTANCIA LINDOIA II	S Ponto de Referência: avenida contorno do lago nº121 lindoia sp	O CEP: 00000-000	A Telefone: (19) 999881452	I Pessoa pela qual possa ser localizado:	S Telefone Comercial: (19) 984445964 Empresa:	RG: 20547794 UF:SP	Outro Doc: CIC / CPF Nº: 07868933895	Naturalidade: VARGEM GRANDE DO SUL UF:SP	Data de Nascimento: 13/02/1967	Profissão: EMPRESARIO(A)	Município: LINDOIA UF:SP	E-mail: isacgmesquita@hotmail.com
--	--	--	--	--	------------------------------------	--	---	---	--	---	-----------------------------------	---	---	---	----------------------------------	--	--	---------------------------------------	---------------------------------	--	--

VERSÃO DO ENVOLVIDO

Declaro que é o responsável pelo Loteamento Parque Aquático Lindoia II, e que foi informado sobre as infrações constatadas pela Polícia Militar Ambiental e acionaré o departamento jurídico da empresa para resolver a situação das infrações ora constatadas, por não saber se existe autorizações para as intervenções, devido alguns lotes já terem sido comercializados.

Assinatura

Deseja assinalar o seguinte termo?

Sim: Não:

Comprometo-me a comparecer no local indicado, a fim de participar de audiência preliminar sobre o fato constante do Termo Circunstanciado, acima descrita. Estou ciente de que a concordância em comparecer ao JECRIM acompanhado ou não de advogado, não implica em confissão de qualquer natureza ou admissão de culpa. Estou ciente de que o não comparecimento implicará em sanções legais. Comprometo-me ainda a comunicar, de imediato, ao respectivo Fórum, qualquer mudança de endereço.

Natureza(s) Complementares(s)



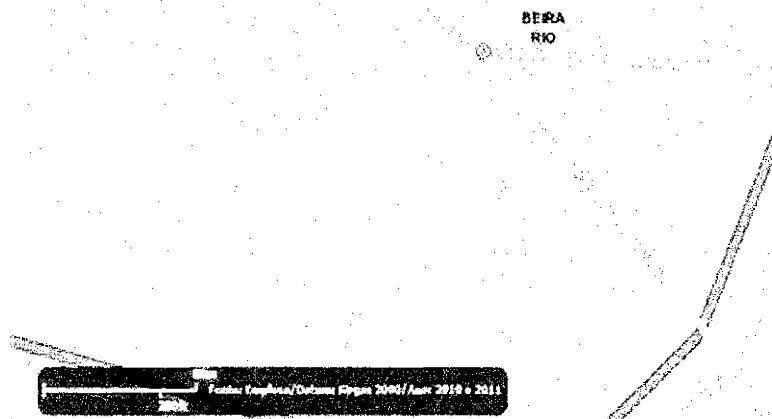
**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FL. 2/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

ROTEIRO DE ACESSO

Mapa Base - Ponto M12345



CROQUI



CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude
-22°30'46,0"

Longitude
-46°38'08,0"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 2)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude
-22°30'58,0"

Longitude
-46°38'11,0"



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
02/02/2021	630014100	18012021009242	3/22

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 3)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude	Longitude
-22°30'57,0"	-46°38'07,0"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 4)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude	Longitude
-22°30'55,0"	-46°38'07,0"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 5)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude	Longitude
-22°30'49,0"	-46°38'08,0"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 6)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

Latitude	Longitude
-22°30'05,0"	-46°38'07,0"

DADOS DA ÁREA (ÁREA 1)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade
DANIFICAR

- Complemento da Infração
FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração
SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210118009242-1)

- Advertência

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 1)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,11980

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 1)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEciduAl; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Condições Semelhantes

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- Cecropia pachystachya

Nome Comum

Ambaíba/Imbaíba/Imbaúba-vermelha/Árvore-da-preguiça/Imbaúba-cinzena/Imbaubeira/Imbaúba-do-brejo/Pau-de-formiga/Caxeta-Embaúba;-Embaúba-branca*/Caxeta-do-campo



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	4/22

Especies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Tabebuia chrysotrichia*

NomeComum

Ipê-amarelo-cascudo*

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Infração contra a Flora: DANIFICAR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Orgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

DADOS DA ÁREA (ÁREA 2)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR

- Complemento da Infração

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração

SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210118009242-2)

- Advertência

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 2)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,13370

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 2)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEcidual; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Não se Aplica

Especies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Cecropia pachystachya*
- *Cedrela fissilis*

NomeComum

Ambalba/Imbaíba/Imbaúba-vermelha/Árvore-da-preguiça/Imbaúba-cinzenta/Imbaubeira/Imbaúba-do-brejo/Pau-de-formiga/Caxeta-Embaúba-/Embaúba-branca*/Caxeta-do-campo
Cedro-batata/Cedro-rosado/Acaju/Cedro-verdadeiro/Cedro-de-carangola/Cedro-cetim/Cedro-das-missões/Cedro-do-campo/Cedro-branco-batata/Cedro-roxo/Cedro-branco/Cedro-da-bahia/Acaiacá-Capiúva/Cedro-do-rio-de-Janeiro/Cedro-alvo-de-entalhe/Cedro-vermelho/lacaiacá/Cedro-do-rio/Cedro-da-várzea/Cedro-amarelo



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	5/22

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

NomeComum

Cedro/Cedro-rosa/Cedro-de-mato-grosso/Acajatinga/Cedro-fofo
Cedro-colorado/Acajá-catinga/Acaju-catinga

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 2)

Infração contra a Flora: DANIFICAR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5/8

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Órgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

DADOS DA ÁREA (ÁREA 3)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR

- Complemento da Infração

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração

SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210118009242-3)

- Embargo de Obra, Área ou Alíviodade

- Multa Simples (R\$1.193,50)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 3)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,00000

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 3)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEciduAl; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Condições Semelhantes

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

NomeComum

- Cedrela fissilis

Cedro-batata/Cedro-rosado/Acaju/Cedro-verdeadeiro/Cedro-de-carangola/Cedro-cetim/Cedro-das-missões/Cedro-do-campo/Cedro-branco-batata/Cedro-roxo/Cedro-branco/Cedro-da-bahia/Acaiacá Capiúva/Cedro-do-rio-de-janeiro/Cedro-alvo-de-entalhe/Cedro-vermelho/lacaiacá/Cedro-do-rio/Cedro-da-várzea/Cedro-amarelo Cedro/Cedro-rosa/Cedro-de-mato-grosso/Acajatinga/Cedro-fofo Cedro-colorado/Acajá-catinga/Acaju-catinga



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº Fl.
02/02/2021	630014100	18012021009242	6/22

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Lonchocarpus muehbergianus*
- *Tabebuia chrysotricha*

NomeComum

- Rabo-mole/Guaianã/Rabo-de-mico/Rabo-de-bugio/Feijão-cru/Embira-de-sapo/Timbó/Rabo-de-macaco
- Pau-d'arco-amarelo/Ipê-do-campo/Ipê-roxo/Ipê-amarelo/Ipê-tabaco/Ipê-do-morro/Ipê/Ipê-açu/Ipê-amarelo-cascudo/Ipê-amarelo-paulista/Ipê-do-brejo/Ipê-tabaco-verdadeiro/Aipé

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 3)

Infração contra a Flora: DANIFICAR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Órgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para Incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

DADOS DA ÁREA (ÁREA 4)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR

- Complemento da Infração

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração

SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210118009242-4)

- Advertência

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 4)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,00000

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 4)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEcidual; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Condições Semelhantes

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Cedrela fissilis*

NomeComum

- Cedro-batata/Cedro-rosado/Acaju/Cedro-verdadeiro/Cedro-de-carangola/Cedro-cetim/Cedro-das-missões/Cedro-do-campo/Cedro-branco-batata/Cedro-roxo/Cedro-branco/Cedro-da-bahia/Acaiacá Capiúva/Cedro-do-rio-de-janeiro/Cedro-alvo-de-entalhe/Cedro-



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	7/22

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- Croton urucurana

- Lonchocarpus muehbergianus

NomeComum

vermelho/lacaiacá/Cedro-do-rio/Cedro-da-várzea/Cedro-amarelo
Cedro/Cedro-rosa/Cedro-de-mato-grosso/Acajatinga/Cedro-fofo
Cedro-colorado/Acajá-catinga/Acaju-catinga
Tapixingui/Sangra-dágua/Urucurana/Sangue-dágua/Sangra-d'água*
Sangue-de-drago/Lucurana/Tapexingui/Urucurana/Licurana/Capixingui
Sangue-da-água
Rabo-mole/Guaianá/Rabo-de-mico/Rabo-de-bugio/Feijão-cru/Embira-de-sapo/Timbó/Rabo-de-macaco

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 4)

Infração contra a Flora: DANIFICAR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Orgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para Incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

DADOS DA ÁREA (ÁREA 5)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 46 - ART. 53 caput

EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO

- Complemento da Infração

QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA

- Detalhamento da Infração

SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas

(AIA: 20210118009242-5)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$9.300,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 5)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degrada em Hectares: 0,00000

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 5)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEciduAl; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Condições Semelhantes

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

NomeComum



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FI. 8/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Crudia pubescens*

Nome Comum

Iperana/Ipê/Jatairana

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 5)

Infração contra a Flora: DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO

- EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

GPO: 5.12

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Orgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

DADOS DA ÁREA (ÁREA 6)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - LOTEAMENTO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 53 caput

EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO

- Complemento da Infração

QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA

- Detalhamento da Infração

SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210118009242-6)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade
- Multa Simples (R\$2.400,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 6)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,00000

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradiação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 6)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA ESTACIONAL SEMIDEciduAl; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Condições Semelhantes

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- *Cedrela fissilis*

Nome Comum

Cedro-batata/Cedro-rosado/Acaju/Cedro-verdadeiro/Cedro-de-carangola/Cedro-cetim/Cedro-das-missões/Cedro-do-campo/Cedro-branco-batata/Cedro-roxo/Cedro-branco/Cedro-da-bahia/Acalacá Capiúva/Cedro-do-rio-de-janeiro/Cedro-alvo-de-entalhe/Cedro-vermelho/Iacaiacá/Cedro-do-rio/Cedro-da-várzea/Cedro-amarelo Cedro/Cedro-rosa/Cedro-de-mato-grosso/Acajatinga/Cedro-fofo



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FI. 9/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

Nome Comum

Cedro-colorado/Acajá-catinga/Acaju-catinga

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 6)

Infração contra a Flora: DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO

- EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

GPO: 5.12

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Órgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	10/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



4

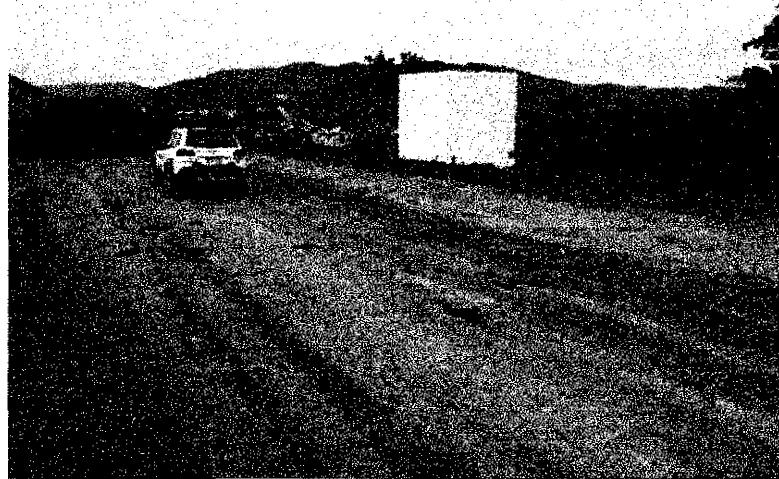


**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	11/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



6

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FL. 12/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



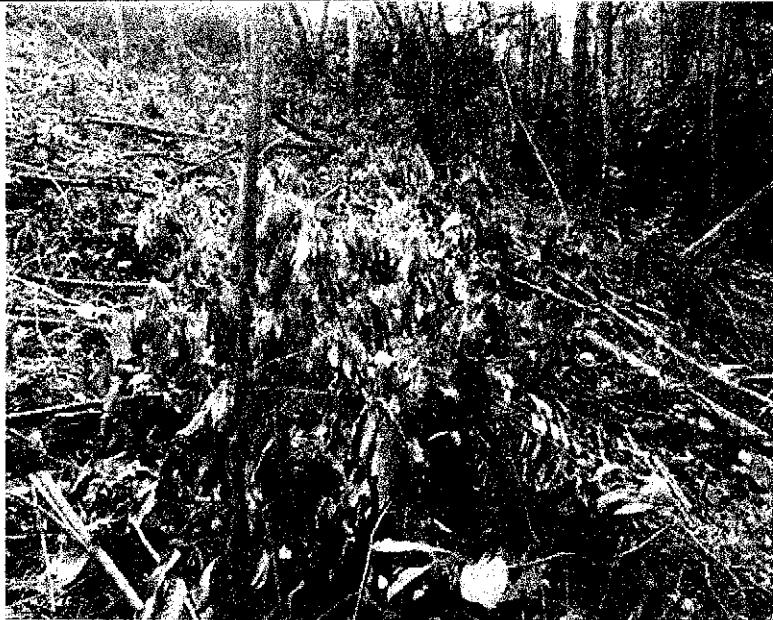


**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FL. 13/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	14/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



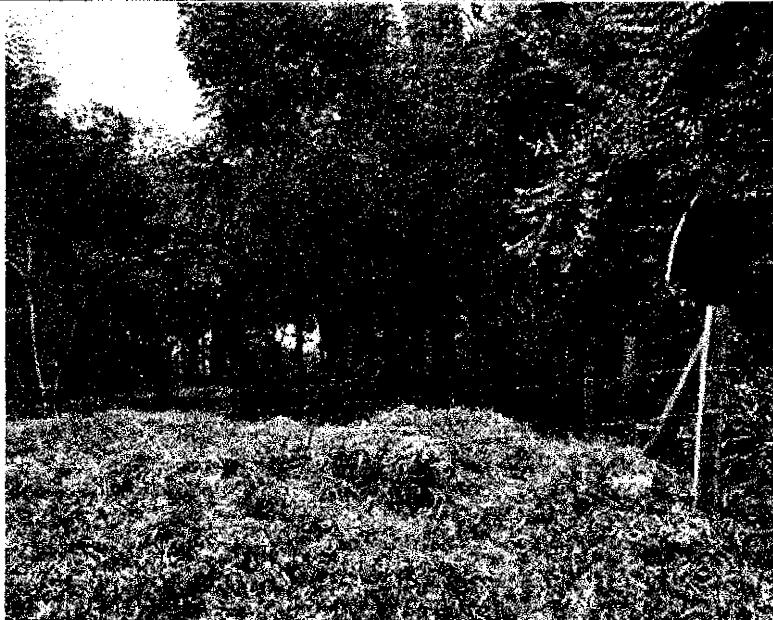


**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FL. 15/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 02/02/2021	CÓDIGO DA OPM 630014100	NÚMERO 18012021009242	Nº FI. 16/22
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	17/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

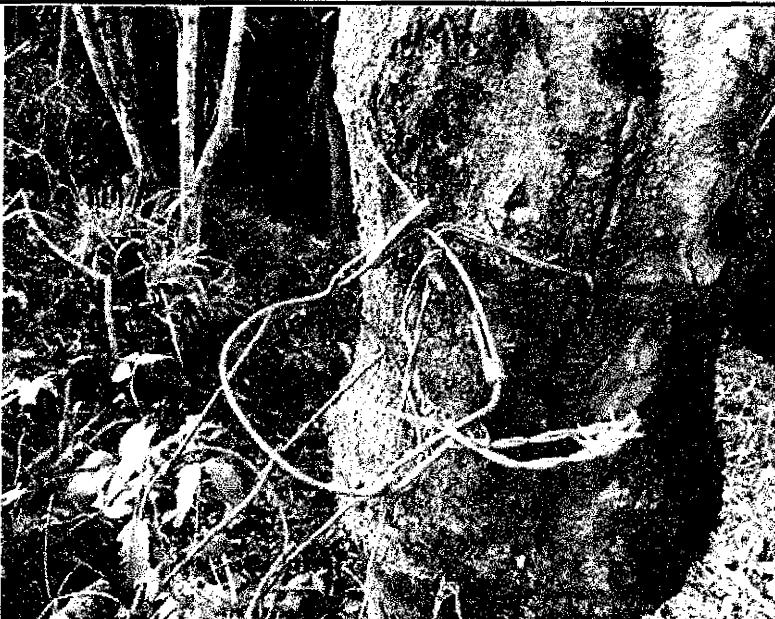
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	18/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





POLÍCIA MILITAR

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	19/22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

Em 29JAN21, em cumprimento ao CPP 095/2021, atendimento ao Talão 694 SIOPM 9242 que versa sobre solicitação da Prefeitura Municipal de Lindóia-SP através do ofício nºDMAA 0004-01-1021 a fim de fiscalização para constatação de eventuais ilícitos administrativos e penais na esfera ambiental em uma área denominada Loteamento Parque Áquatico II, esta equipe de Polícia Militar Ambiental (PMAmb) seguiu ao município de Lindóia-SP para tanto, sendo verificado o seguinte:

O local exato, com acesso pela Rua Cristo Redentor s/ nº, Bairro Parque Aquático II, município de Lindóia-SP, sob as Coordenadas Geográficas S-22°31'08.4" W-46°38'25.4" trata-se de um loteamento em área urbana em fase de implantação com cerca de 27.6ha denominado Loteamento Parque Aquático II, o qual possui áreas de vegetação nativa secundária do bioma mata atlântica.

Devido não haver nenhum responsável presente, a equipe iniciou a fiscalização primeiramente com prioridade aos pontos relatados no referido ofício.

No primeiro ponto fiscalizado e primeiro apontado no ofício, localizado sob as coordenadas geográficas S-22°30'39.00" W-46°38'14.82" trata-se de manutenção de uma estrada em área comum, fora de área de preservação permanente (APP) a qual não apresenta infração ambiental até a presente data.

No segundo ponto fiscalizado e segundo apontado no ofício, localizado sob as coordenadas geográficas S-22°30'43.20" W-46°38'11.88" trata-se de uma caixa d'água depositada às margens da estrada, sobre vegetação exótica gramíneas e do lado oposto desta, uma base em concreto com cerca de 0,0016ha inserida em área comum, fora de área de preservação permanente (APP), desprovida de vegetação (solo exposto) a qual não apresenta infração ambiental até a presente data.

No terceiro ponto fiscalizado e terceiro apontado no ofício, localizado sob as coordenadas geográficas S-22°30'52.56" W-46°38'14.47" trata-se aparentemente de uma caixa/ depósito de água em concreto com cerca de 0,0016ha instalado às margens da estrada, sobre vegetação exótica gramíneas inserida em área comum, fora de área de preservação permanente (APP) a qual não apresenta infração ambiental até a presente data.

Em seguida, a equipe PMAmb constatou algumas intervenções em área de vegetação nativa secundária de floresta



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	20/22

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

estacional semidecidual do bioma mata atlântica, em diferentes estágios de regeneração, sendo elas:

Na área 01, quarto ponto fiscalizado e quarto apontado no ofício, foi constatado o bosqueamento recente da vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, através de roçada em área equivalente a 0,11ha inseridos em área comum em floresta estacional semidecidual bioma mata atlântica. No momento da fiscalização não havia ninguém pelo local, não havendo assim equipamentos ou máquinas passíveis de apreensão.

A área degradada localiza-se entre as seguintes coordenadas geográficas coletadas no local através de aplicativo móvel (GPS Test):

Ponto 01: -22°30'49.46 -46°38'08.86

Ponto 02: -22°30'48.95 -46°38'08.60

Ponto 03: -22°30'49.24 -46°38'07.29

Ponto 04: -22°30'50.42 -46°38'08.42

Foi constatado também, que 31 (trinta e um) exemplares arbóreos nativos de diversas espécies estavam em situação de maus tratos (danificadas), devido a colocação de pregos e arames farpados para cercamento, degradação esta pela extensão em linha reta entre as coordenadas geográficas S-22°30'48.95" W-46°38'08.60" e S-22°30'48.24" W-46°38'08.29"

Frente o exposto foi lavrado o Auto de Infração Ambiental (AIA) N° 20210118009242-1 na modalidade Advertência em desfavor do Sr. Isaías Gabriel Mesquita por infringir o disposto no Art. 50 da Res. SMA 48/14: Por danificar 0,11ha de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração mediante bosqueamento sem autorização da autoridade ambiental competente além de:

Auto de Infração Ambiental (AIA) N° 2021118009242-5 na modalidade Multa Simples valorado em R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais) em desfavor do Sr. Isaías Gabriel Mesquita por infringir o disposto no Art. 53 da Res. SMA 48/14: Por danificar 31 (trinta e um) espécies nativas mediante a colocação de pregos e arame farpado.

Na área 02, quinto ponto fiscalizado e sexto apontado no ofício, foi constatado o bosqueamento recente da vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, através de roçada em área equivalente a 0,1337ha inseridos em área comum em floresta estacional semidecidual bioma mata atlântica. No momento da fiscalização não havia ninguém pelo local, não havendo assim equipamentos ou máquinas passíveis de apreensão.

A área degradada localiza-se entre as seguintes coordenadas geográficas coletadas no local através de aplicativo móvel (GPS Test):

Ponto 01: -22°30'58.77 -46°38'11.14

Ponto 02: -22°30'58.70 -46°38'10.18

Ponto 03: -22°31'00.13 -46°38'09.41

Ponto 04: -22°31'00.34 -46°38'10.61

Frente o exposto foi lavrado o Auto de Infração Ambiental (AIA) N° 20210118009242-2 na modalidade Advertência em desfavor do Sr. Isaías Gabriel Mesquita por infringir o disposto no Art. 50 da Res. SMA 48/14: Por danificar 0,11ha de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração mediante bosqueamento sem autorização da autoridade ambiental competente.

Na área 03, sexto ponto fiscalizado-e sétimo e oitavo apontados no ofício, foi constatado o bosqueamento recente da vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração, através de roçada em área equivalente a 0,1705ha inseridos em área comum em floresta estacional semidecidual bioma mata atlântica. No momento da fiscalização não havia ninguém pelo local, não havendo assim equipamentos ou máquinas passíveis de apreensão.

A área degradada localiza-se entre as seguintes coordenadas geográficas coletadas no local através de aplicativo móvel (GPS Test):



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
02/02/2021	630014100	18012021009242	22/22

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

de Infração Ambiental lavrados e embargo das respectivas áreas oficialmente através de carta registrada junto ao endereço: Avenida do Contorno 121, Parque Aquático Lindóia II, município de Lindóia-SP, CEP: 13940-000.

A equipe PMAmb solicita que seja oficiado o DP local para fins de providências penais conforme Art. 38-A da Lei Federal 9605/98 e CETESB.

Após todas as medidas cabíveis por parte da Polícia Militar Ambiental o atendimento foi encerrado.

Equipe: Cb PM Robinson/ Cb PM Oliani, VTR A-01402 sem TMD.

ELABORADOR

02/02/2021	138211-0	SD PM - 1C RODOLFO	Assinatura
Data	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra	
COMANDANTE DA OPM/AMB			
Providências Preliminares:	<input type="checkbox"/> Comunicar Prefeitura <input type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Comunicar MP <input type="checkbox"/> Juntar ao processo AIA	Remessa ao: <input type="checkbox"/> CMT CIA <input type="checkbox"/> CMT BLT <input checked="" type="checkbox"/> Outros
Ao encarregado da Administração do 1º Pelotão:			
1) Oficiar ao DP. 2) Oficiar ao CTRF1, solicitar intimação do infrator por carta registrada, nos termos do art. 5º inciso III do decreto estadual 64.456/19. Avenida do Contorno 121, Parque Aquático Lindóia II, município de Lindóia-SP, CEP: 13940-000 3) Oficiar à CETESB.			
02/02/21	127734	1. TEN PM ZANCHETTA	Assinatura
Data	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-3

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL ISAIAS GABRIEL MESQUITA	3. RG 20547794	5. NÚMERO 121	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 078.689.338-95		8. MUNICÍPIO LINDOIA	9. UF SP
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DO CONTÓRNO		11. TELEFONE (19) 999881452	12. TELEFONE COMERCIAL (19) 98444-5964
7. BAIRRO ESTÂNCIA LINDOIA II		14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) isacgmesquita@hotmail.com	
10. CEP 00000-000			

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFINGIDA LEI FEDERAL N° 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL N° 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL N° 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 50 caput
---	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
- TIPO DA INFRAÇÃO DANIFICAR
- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,
- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROcedo o EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ora mencionada, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

O B S E R V A Ç Õ E S

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-5

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL ISAIAS GABRIEL MESQUITA	3. RG 20547794	5. NÚMERO 121	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 078.689.338-95		8. MUNICÍPIO LINDOIA	9. UF SP
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DO CONTÓRNO		11. TELEFONE (19) 999881452	12. TELEFONE COMERCIAL (19) 98444-5964
7. BAIRRO ESTANCIA LINDOIA II		14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) isacgmesquita@hotmail.com	
10. CEP 00000-000			

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 53 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

- TIPO DA INFRAÇÃO
DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO
- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA
- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUais SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROCEO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

O B S E R V A Ç Õ E S

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-6

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL ISAIAS GABRIEL MESQUITA	2. CPF / CNPJ 078.689.338-95	3. RG 20547794	5. NÚMERO 121	6. COMPLEMENTO
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DO CONTÔRNO	7. BAIRRO ESTÂNCIA LINDOIA II	11. TELEFONE (19) 999881452	8. MUNICÍPIO LINDOIA	9. UF SP
10. CEP 00000-000	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) isacgmesquita@hotmail.com	12. TELEFONE COMERCIAL (19) 98444-5964		

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 53 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM

- TIPO DA INFRAÇÃO
DANIFICAR, FORA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO
- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA
- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUais SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROcedo o EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ora mencionada, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

O B S E R V A Ç Õ E S

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-6

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da Infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

sanções:

- a) Suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e
- b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES

R\$ 2.400,00 - por danificar 08 espécies nativas.

LOCAL DA INFRAÇÃO

20. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO

AVENIDA DO LAGO

23. MUNICÍPIO

LINDOIA

21. NÚMERO

10

22. BAIRRO

CENTRO

24. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Formato: gg° mm' ss,ss" ; Datum SIRGAS-2000)

Lat S -22° 31' 14,339200000" Long W -46° 38' 53,019700000"

INTIMAÇÃO

O Autuado fica INTIMADO a comparecer ao Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades e, quando couber, das medidas propostas para reparação do dano ou regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº 9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 10 do Decreto Estadual nº 64.456, de 2019. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo administrativo e na consolidação da infração e das penalidades cabíveis, inclusive no tocante ao valor da multa, quando aplicada.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA

25. DATA

13/04/2021

26. HORA AGENDADA

09:30:00

27. ENDEREÇO DO ATENDIMENTO

Avenida das Amoreiras

28. NÚMERO

191

29. BAIRRO

Vila Industrial

30. MUNICÍPIO

CAMPINAS

-SP

31. FONE

19-37903740

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

32. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME)

33. ASSINATURA DA AUTORIDADE

34. CÓDIGO DA OPM
630014100

35. CTRF
1 - Campinas

36. BATALHÃO AMBIENTAL
1.BPAMB

37. CIA AMBIENTAL
4.CIA PAMB

38. PELOTÃO AMBIENTAL
1.PEL PAMB

TESTEMUNHAS

39. NOME

40. RG/ÓRGÃO EMISSOR

41. ASSINATURA

45. OBSERVAÇÕES

Comparecer munido de RG e CPF.

46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS
21 H 17 M DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

47. CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado será intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental por carta registrada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-1

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL ISAIAS GABRIEL MESQUITA	3. RG 20547794	5. NÚMERO 121	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 078.689.338-95	8. MUNICÍPIO LINDOIA	9. UF SP	
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DO CONTÔRNO	11. TELEFONE (19) 999881452	12. TELEFONE COMERCIAL (19) 98444-5964	
7. BAIRRO ESTANCIAS LINDOIA II	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) isacgmesquita@hotmail.com		
10. CEP 00000-000			

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 50 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- TIPO DA INFRAÇÃO

DANIFICAR

- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO

SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

✓ TERMO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Resolução SMA Nº 48, de 26 de maio de 2014, fica o autuado, qualificado no auto referenciado, ADVERTIDO a adotar as providências abaixo descritas.

- Não mais incorrer na prática de novas infrações ambientais

O B S E R V A Ç Õ E S

- Em se verificando posteriormente que o autuado é reincidente, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA será anulada e aplicada a penalidade de MULTA SIMPLES.
- Caso o autuado deixe de sanar as irregularidades no prazo estipulado no ATENDIMENTO AMBIENTAL, será aplicada a sanção de multa relativa à infração praticada, sem prejuízo dos prazos para defesa e recurso estipulados no Decreto 60.342 de 04 de abril de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL
ISAIAS GABRIEL MESQUITA

2. CPF / CNPJ
078.689.338-95

3. RG
20547794

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVENIDA DO CONTÓRNO

7. BAIRRO
ESTANCIA LINDOIA II

10. CEP
00000-000

5. NÚMERO
121

6. COMPLEMENTO

8. MUNICÍPIO
LINDOIA

9. UF
SP

11. TELEFONE
(19) 999881452

12. TELEFONE COMERCIAL
(19) 98444-5964

14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
isacgmesquita@hotmail.com

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFINGIDA

LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014

16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA

RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014

17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO

RES 48 - ART. 50 caput

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- TIPO DA INFRAÇÃO
DANIFICAR

- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

✓ TERMO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Resolução SMA Nº 48, de 26 de maio de 2014, fica o autuado, qualificado no auto referenciado, ADVERTIDO a adotar as providências abaixo descritas.

- Não mais incorrer na prática de novas infrações ambientais

O B S E R V A Ç Õ E S

1. Em se verificando posteriormente que o autuado é reincidente, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA será anulada e aplicada a penalidade de MULTA SIMPLES.
2. Caso o autuado deixe de sanar as irregularidades no prazo estipulado no ATENDIMENTO AMBIENTAL, será aplicada a sanção de multa relativa à infração praticada, sem prejuízo dos prazos para defesa e recurso estipulados no Decreto 60.342 de 04 de abril de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS
21 H 16 M DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Nº 20210118009242-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

47. CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado será intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental por carta registrada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-4

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem;

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL ISAIAS GABRIEL MESQUITA	3. RG 20547794	5. NÚMERO 121	6. COMPLEMENTO
2. CPF / CNPJ 078.689.338-95		8. MUNICÍPIO LINDOIA	9. UF SP
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DO CONTÓRNO		11. TELEFONE (19) 999881452	12. TELEFONE COMERCIAL (19) 98444-5964
7. BAIRRO ESTÂNCIA LINDOIA II		14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) isacgmesquita@hotmail.com	
10. CEP 00000-000			

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SMA-048, DE 2014	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES 48 - ART. 50 caput
--	--	--

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- TIPO DA INFRAÇÃO
DANIFICAR

- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO
FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO.

- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO
SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUais SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º da Resolução SMA Nº 48, de 26 de maio de 2014, fica o autuado, qualificado no auto referenciado, ADVERTIDO a adotar as providências abaixo descritas.

- Não mais incorrer na prática de novas infrações ambientais

O B S E R V A Ç Õ E S

- Em se verificando posteriormente que o autuado é reinciente, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA será anulada e aplicada a penalidade de MULTA SIMPLES.
- Caso o autuado deixe de sanar as irregularidades no prazo estipulado no ATENDIMENTO AMBIENTAL, será aplicada a sanção de multa relativa à infração praticada, sem prejuízo dos prazos para defesa e recurso estipulados no Decreto 60.342 de 04 de abril de 2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210118009242-4

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS
21 H 17 M DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

47. CIÉNCIA DO AUTUADO

O autuado será intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental por carta registrada